DECRETO LEGISLATIVO N. 37/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Governo do Estado efetuar o repasse de financiamento a ser concedido à Companhia de Habitação do Pará (COHAB), pelo Banco Nacional de Habitação (BNH).

Art. 1.º - Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a efetuar o repasse de financiamento da ordem de 20.341, 10 UPC (Unidade Padrão de Capital), equivalente nesta data, a Cr$ 1.402.512,00 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil, quinhentos e doze cruzeiros) a ser concedido à Companhia de Habitação do Pará (COHAB), pelo Banco Nacional de Habitação (BNH).

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 5 de dezembro de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado José Elias Emin
1.º. Secretário, em exercício
Deputado Victor Hilário da Paz
2.º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.428, DE 16/12/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.